

PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2021

TOMADA DE PREÇOS n° 001 /2021 CMEF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como acompanhamento e fiscalização de obra, para construção da nova sede do Poder Legislativo.

EMENTA. Direito Administrativo. Administração Pública. Licitação. Processo administrativo. Tomada de Preços. Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como acompanhamento e fiscalização de obra, para construção da nova sede do Poder Legislativo. Parecer Inicial do Controle Interno.

RELATÓRIO:

OSMAR AARESTRUP, assessor de Controle Interno do Instituto da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG , sendo encarregado pelo Controle Interno nomeado nos termos da Portaria n.º 117/2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, declara para os devidos fins que analisou integralmente o processo 031/2021, em que se trata de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como acompanhamento e fiscalização de obra, para construção da nova sede do Poder Legislativo. Cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei n° 8.666/93 suas alterações, a lei pátria e demais instrumentos legais correlatos, e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo.

I - PROCESSO

I.1 - Componentes do Processo

Foi remetido pela Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo Municipal de Espera Feliz/MG, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório, no dia 11/02/2021 (fl.03);
- b) Cotação de Preços (fls.05/09);
- c) Termo de referência do objeto solicitado (10/16);
- d) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade, no dia 24/03/2021;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira, no dia 25/03/2021;
- f) Parecer jurídico onde assevera que a contratação deverá ser realizada através de processo licitatório através de modalidades previstas em lei em 12/04/2021 (fl.23);
- g) Parecer favorável da Assessoria de Controle Interno indicando que a modalidade de TOMADA DE PREÇOS para a contratação dos serviços em 14/04/2021 (fl.24);
- h) Autorização para o início do processo licitatório, no dia 14/04/2021;
- i) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- j) Autuação do procedimento licitatório sob o nº 031/2021, no dia 15/04/2021;
- k) Edital Tomada de Preços e anexos;
- l) Comprovação de publicação do aviso de licitação:
Diário Oficial do Estado do Minas Gerais no dia 23/04/2021;
Mural do saguão do Poder Legislativo Municipal (site), no dia 26/04/2021;
- m) Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida no edital;
- n) Ata de realização do certame, no dia 05/05/2021;
- o) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores do Município de Espera Feliz/MG sobre o processo, no dia 14/05/2021;

II - ANÁLISE

II.1 - Da Legislação

Lei nº 8.666/93;
Edital do processo.

II.2 - Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

II.3 - Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores do Município Espera Feliz/MG, opinou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

II.4 - Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social. Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação, e publicação do aviso de Licitação e Termo de Homologação em veículo oficial.

II.5 - Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

II.6 - Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da realização do Tomada de Preços, compareceu a empresa:

**1 - ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA - CNPJ n.º
40.437.834/0001-83**

Aberto o envelope da proposta, percebeu-se que a empresa **ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA - CNPJ n.º
40.437.834/0001-83** no momento da habilitação apresentou a totalidade dos itens obrigatórios exigidos no instrumento das fases de habilitação e proposta, estando apta para prosseguimento de habilitação do processo.

Assim sendo, a empresa **ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA** - **CNPJ n.º 40.437.834/0001-83** cumpriu com os dispositivos do abjeto convocatório nas fases de habilitação e proposta, sagrando-se vencedora do certame.

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como acompanhamento e fiscalização de obra, para construção da nova sede do Poder Legislativo de Espera Feliz/MG, onde se sagrou vencedora a empresa: **ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA** - **CNPJ n.º 40.437.834/0001-83**.

Tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispesáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, **OPINO FAVORAVELMENTE**, no sentido positivo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo, em seguida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto para o Licitante vencedor, qual seja, **ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA - CNPJ n.º 40.437.834/0001-83**.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 24 de Maio de 2021.

OSMAR AARESTRUP

Assessor de Controle interno